

LEI Nº 032/98

EMENTA: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial com vistas à criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização Magistério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA,

Faço saber que o Prefeito do município de Araçoiaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração e Finanças, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação:

10.00	Secretaria de Educação	
10.10	Departamento do Ensino Fundamental	
10.10 - 08	Educação e Cultura	
10.10 - 08042	Ensino Fundamental	
10.10 - 08042188	Ensino Regular	
10.10 - 080411882.004	Manutenção do Ensino	
10.10 - 080421882.004 - 3111	Pessoal Civil	R\$ 210,000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba 26 de Janeiro de 1998.

HIDEMAR ALVES GUIMARÃES
PREFEITO